



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1965

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 113/65

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Abre crédito suplementar no montante de Cr\$ 105 000 000 (Cento e cinco milhões de cruzeiros) e especial de 17 245 978 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e oito cruzeiros), para pagamentos diversos.

### AUTUAÇÃO

Aos tres dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e ex 1965, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

308

20  
novembro  
H. L. M.

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 113

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

Abre crédito suplementar no montante de  
R\$ 105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzei-  
ros) e especial de R\$ 17.245.978 (dezessete milhõ-  
es duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e  
setenta e oito cruzeiros), para pagamentos diver-  
sos.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e sessenta e cinco autúo o Projeto acima.  
supra-citado e mais documentos que se seguem

H. L. M.



Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

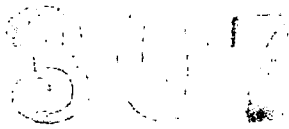
*As Exmo. Sr. Vereador  
Relatório encaminhado para  
pelo Sr. Santo, 20/11/65  
Arquivaldo*

OFICIO N. 495/65

1

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1965



A COMISSÃO DE...  
20-11-1965  
*R. S. Sant'ana*

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., para apreciação e deliberação da egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei dispondo sobre reforço de verba orçamentária e autorização de abertura de créditos especiais, de acordo com relações anexas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. e seus dignos pares as mais

Atenciosas Saudações

*Abel Sant'ana*

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta Cidade

308  
20...  
*Arquivaldo*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. \_\_\_\_\_

ANEXOS \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Art. 1º - Ficam abertos os créditos Suplementar da quantia de G\$ 105 000 000 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de diversas verbas do orçamento vigente, e, Especial, da quantia de G\$ 17 245 978 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), para atender ao pagamento de credores desta Prefeitura, tudo conforme relações anexas.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao constante do artigo 1º desta Lei, é o proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 1965.

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A:

De acôrdo com relações, em anexo, encaminhadas ao Gabinete do Poder Executivo pela Diretoria da Fazenda da Municipalidade, as quais submete-se à apreciação da egrégia Câmara Municipal, verifica-se premente necessidade de autorização legal para abertura de créditos especiais, no montante de G\$ 17 245 978 - (dezessete milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito cruzeiros), para pagamento a credores relacionados, e, ainda, de uma suplementação de verbas orçamentárias, conforme discriminação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Fl. 2a.

**OFICIO N.** \_\_\_\_\_

**ANEXOS** \_\_\_\_\_

no montante de C\$ 105 000 000- (cento e cinco milhões de cruzeiros) decorrente de encargos diversos assumidos pela Administração, em suas diversas dependências.

Certo é que com o montante do excesso de arrecadação do presente exercício, conforme orientação recebida pela referida Diretoria das Finanças Municipais, haverá o recurso necessário para cobertura.

À primeira vista fica parecendo que existe qualquer coisa de desproporcional entre a receita e a despesa no atual exercício financeiro da Prefeitura. Insistimos em que fatores de ordem superior não permitiram ao Serviço fazendário da Municipalidade a previsão de uma receita acima da que foi efetivamente prevista, ocorrência que forçou aquêle órgão, de conformidade a preceito legal e constitucional, a ajustar o montante das despesas previstas à receita. E nem mesmo poderia ser de outra maneira - procedida a elaboração orçamentária. Alguns daqueles fatores são bastante conhecidos dos Senhores Vereadores e assim será inócua repisá-los. O certo é que o excesso de arrecadação, se não chegou a ir além da expectativa, superou de muito a receita prevista. Com êste excesso encontraremos os recursos para fazer face às despesas, para as quais se solicita suplementação e abertura de nôvo crédito especial. Além disso, ninguém ignora que a Prefeitura conta ainda com apreciáveis créditos, oriundos do Art. 20 da Constituição Federal, como obrigação do Estado, que deve orçar pela casa de cem milhões de cruzeiros e é igualmente ponderável a dívida de contribuintes renitentes e em atraso com a Municipalidade, a exemplo da Itabira Agro Industrial, pendente da Justiça, em instância superior, cujo montante de débito ascende a cêrca de oitenta milhões de cruzeiros. Êsses os pequenos exemplos que oferecemos pa-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. ....

Fl. 3a.

ANEXOS .....

ra ilustração da egrégia Câmara Municipal. E por aí se há de observar que a situação econômica da Municipalidade sob nenhuma hipótese chega a ser desanimadora, pois a seu favor existe um crédito excepcional, que situa a nossa Administração, logo recebermos o montante dos débitos apontados e de outros, de todos conhecidos, entre as mais favorecidas da comunidade capixaba e isto mercê, sem falsa modéstia, do critério que temos adotado para gerir a coisa pública, gastando praticamente de maneira exclusiva onde há inevitável necessidade de gastar, com economia, sem dúvida.

Encaminhamos, destarte, o Projeto de Lei acima à colenda Câmara de Vereadores, esperando de seus ilustres componentes a apreciação e a deliberação, mediante o que teremos os meios indispensáveis para solvência legal de compromissos e encargos diversos assumidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1965

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

RELAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO

ANEXOS .....

3.1.2.2-03 - Gabinete do Prefeito .....	100 000
3.1.4.1-03 - " .....	100 000
3.1.4.2-03 - " .....	100 000
3.1.4.3-03 - " .....	930 000
3.1.1.1-03/12 - Procuradoria Judicial .....	2 200 000
3.1.3.3-03 - " .....	2 140 000
3.1.3.5-03 - " .....	500 000
3.1.1.1-03/06 - Inspeção Tributária .....	100 000
3.1.2.4-79 - Saúde Pública .....	700 000
3.1.1.1-90/10 - Dir. de Viação, Obras e Urbanismo ...	5 500 000
3.1.2.1-90 - " ...	180 000
3.1.2.2-90 - " ...	7 000 000
3.1.2.6-90 - " ...	10 900 000
3.1.2.7-95 - " ...	7 000 000
3.1.3.1-94 - " ...	10 000 000
3.1.3.2-94 - " ...	7 000 000
3.1.4.1-42/01 - " ...	8 000 000
3.1.4.1-42/02 - " ...	20 000 000
4.1.1.3-92 - " ...	6 000 000
4.1.1.3-95 - " ...	12 000 000
3.1.1.1-92/10 - Serviço de Água e Esgotos .....	1 500 000
3.1.2.1-92 - " .....	300 000
3.1.1.1-93/10 - Limpeza Pública .....	1 200 000
3.1.1.1-96/09 - Parques e Jardins .....	300 000
3.1.1.1-96/10 - " .....	1 200 000
3.1.2.3-98 - Cemitérios .....	50 000
Soma--: .....	R\$105 000 000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

RELAÇÃO DE CREDORES - CRÉDITO ESPECIAL

ANEXOS .....

A. Carneiro-Comércio e Representação Ltda. ....	584 800
Afonso Camilo Gava .....	18 595
Alfredo Romeiro .....	600 000
Ângelo Bressan .....	266 124
Anita de Araújo Belo .....	32 400
Antônio Bressan Sobrinho .....	2 339 970
Antônio Dadalto & Filhos .....	1 416 036
Automóveis Itapemirim S/A .....	13 500
Bousquet Auto-Peças .....	300 362
Cia. Central Brasileira de Fôrça Elétrica .....	1 849 670
Cutelaria Popular .....	18 600
Edno Bressan .....	172 938
Elpidio Baptista .....	105 000
Erly Rezinetti .....	400 000
Fundação Ateneu Cachoeirense .....	70 000
Gil Moreira & Cia. ....	870 633
Glêcy Xavier .....	16 027
Gráfica 6 Dias .....	50 000
H. Volpini .....	24 000
Haway Representações Itada. ....	988 850
Itabira Agro-Industrial .....	292 500
J. V. Machado .....	763 976
J. Viana .....	241 020
João Speridon .....	118 500
Jorge Marcondes Automóveis .....	132 440
José Ervatti .....	51 840
José de Medeiros Corrêa/Dr. ....	800 000
Max Amboss & Filho .....	1 093 720
Octacílio Rogério & Filho .....	818 954
Paulo Soares .....	500 000
Pedro Secchin & Filhos .....	635 713
Rádio Cachoeiro .....	750 000
Rosa Schiavo Carletti .....	200 000
Samadisa-São Mateus Diesel S/A. ....	133 015
Sociedade Correio do Sul .....	547 200
Tipografia Vieira .....	29 595
Soma-: .....	€\$ 17 245 978



Comissão de Constituição, Justiça e Reforma  
Projeto de lei nº 113/65  
INICIATIVA- Poder Executivo

PARECER:

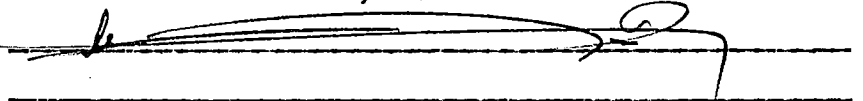
O Projeto que tomou o número 113/65, de iniciativa de PODER EXECUTIVO, está perfeitamente amparado pela lei número 65, no seu artigo 40, letra "XV".

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

E' O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1965.

Relator

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# DELIBERAÇÃO

Art. 113/65. que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 113/65 e do parecer da Comissão de C. e Justiça, aos vereadores e à Comissão de Finanças.

Art. 113/65. 9 dezembro 1965.

Pelo

\*  
Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas. 9-12-65

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

*[Handwritten Signature]*

495/65

*2 = V. 1 -*  
*304*

1

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1965

À COMISSÃO DE FINANÇAS

Sala das sessões, 9/12/1965

Senhor Presidente,

*Abel Sant'ana*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Pelo presente tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., para apreciação e deliberação da egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei dispondo sobre reforço de verba orçamentária e autorização de abertura de créditos especiais, de acordo com relações anexas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. e seus dignos pares as mais

Atenciosas Saudações

*Abel Sant'ana*

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr. Vereador Rubem Soares da Silva para relatar em 9-12-1965 Vincenzo Feddes Pres. C. de Finanças*

Ao Exmo. Senhor Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira DD. Presidente da Câmara Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta Cidade

308



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. \_\_\_\_\_

ANEXOS \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

113165  
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Art. 1º - Ficam abertos os créditos Suplementar da quantia de G\$ 105 000 000 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de diversas verbas do orçamento vigente, e, Especial, da quantia de G\$ 17 245 978 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), para atender ao pagamento de credores desta Prefeitura, tudo conforme relações anexas.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao constante do artigo 1º desta Lei, é o proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 1965.

*Abel Santana*

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A:

De acordo com relações, em anexo, encaminhadas ao Gabinete do Poder Executivo pela Diretoria da Fazenda da Municipalidade, as quais submete-se à apreciação da egrégia Câmara Municipal, verifica-se prontamente necessidade de autorização legal para abertura de créditos especiais, no montante de G\$ 17 245 978 - (dezessete milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito cruzeiros), para pagamento a credores relacionados, e, ainda, de uma suplementação de verbas orçamentárias, conforme discriminação,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Fl. 2a.

OFÍCIO N. \_\_\_\_\_

ANEXOS \_\_\_\_\_

no montante de G\$ 105 000 000- (cento e cinco milhões de cruzeiros) decorrente de encargos diversos assumidos pela Administração, em suas diversas dependências.

Certo é que com o montante do excesso de arrecadação do presente exercício, conforme orientação recebida pela referida Diretoria das Finanças Municipais, haverá o recurso necessário para cobertura.

À primeira vista fica parecendo que existe qualquer coisa de desproporcional entre a receita e a despesa no atual exercício financeiro da Prefeitura. Insistimos em que fatores de ordem superior não permitiram ao Serviço fazendário da Municipalidade a previsão de uma receita acima da que foi efetivamente prevista, ocorrência que forçou aquele órgão, de conformidade a preceito legal e constitucional, a ajustar o montante das despesas previstas à receita. E nem mesmo poderia ser de outra maneira - procedida a elaboração orçamentária. Alguns daqueles fatores são bastante conhecidos dos Senhores Vereadores e assim será inútil repisá-los. O certo é que o excesso de arrecadação, se não chegou a ir além da expectativa, superou de muito a receita prevista. Com este excesso encontraremos os recursos para fazer face às despesas, para as quais se solicita suplementação e abertura de novo crédito especial. Além disso, ninguém ignora que a Prefeitura conta ainda com apreciáveis créditos, oriundos do Art. 20 da Constituição Federal, como obrigação do Estado, que deve orçar pela casa de cem milhões de cruzeiros e é igualmente ponderável a dívida de contribuintes remittentes e em atraso com a Municipalidade, a exemplo da Itabira Agro Industrial, pendente da Justiça, em instância superior, cujo montante de débito ascende a cerca de oitenta milhões de cruzeiros. Esses os pequenos exemplos que oferecemos pa-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. \_\_\_\_\_

Fl. 3a.

ANEXOS \_\_\_\_\_

na ilustração da egrégia Câmara Municipal. E por aí se há de observar que a situação econômica da Municipalidade sob nenhuma hipótese chega a ser desanimadora, pois a seu favor existe um crédito excepcional, que situa a nossa Administração, logo recebamos o montante dos débitos apontados e de outros, de todos conhecidos, entre as mais favorecidas da comunidade capixaba e isto mercê, sem falsa modéstia, do critério que temos adotado para gerir a coisa pública, gastando praticamente de maneira exclusiva onde há inevitável necessidade de gastar, com economia, sem dúvida.

Encaminhamos, destarte, o Projeto de Lei acima à colenda Câmara de Vereadores, esperando de seus ilustres componentes a apreciação e a deliberação, mediante o que teremos os meios indispensáveis para solvência legal de compromissos e encargos diversos assumidos.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 1965

ABEL SANT'ANA

Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Projeto de lei nº 113/65  
INICIATIVA- Poder Executivo

PARECER:

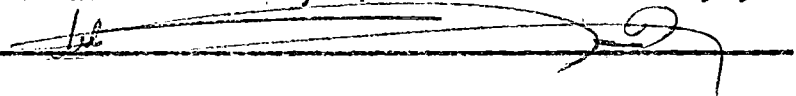
O Projeto que tem o número 113/65, de iniciativa de PODER EXECUTIVO, está perfeitamente amparado pela lei número 65, no seu artigo 40, letra "XV".

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deve ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

E: O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1965.

Relator

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 113 / 65 - do poder Executivo

PARECER:

Tendo em mãos para relatar o projeto acima citado, devemos afirmar que o mesmo é plenamente merecedor de nosso apoio.

Ainda mais que o mesmo teve na comissão de justiça a maior e melhor recepção; somos portanto pela aprovação da matéria e sua tramitação livremente até final discussão.

Sala das Comissões , 9/12/1965

---

RUBENS SOARES DA SILVA - RELATOR



480/65

1

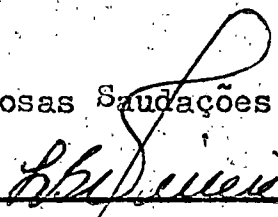
Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação e a honra de passar às mãos de V. Exa., para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 113/65, aprovado por unanimidade pelo plenário desta Casa, em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe as mais

Atenciosas Saudações



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Sant'Ana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 113/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

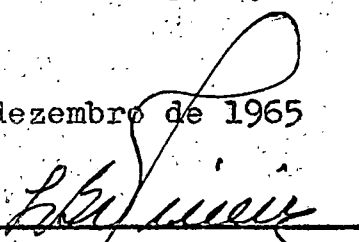
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAL

Art. 1º - Ficam abertos os créditos Suplementar de quantia de C\$ 105 000 000 (cento e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de diversas verbas do Orçamento vigente, e, Especial, da quantia de C\$ 17 245 978 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito cruzeiros), para atender ao pagamento de credores desta Prefeitura, tudo conforme relações anexas.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao constante do artigo primeiro desta Lei, é o proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de dezembro de 1965

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em discussão  
por *[assinatura]*  
Sala das sessões, 8/12/1965  
*[assinatura]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO  
Sala das sessões, 8/12/1965  
*[assinatura]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção  
Sala das sessões, 8/12/1965  
*[assinatura]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
20/11/65	113/65
DESTINO:	CODIGO:
Arequiva - L.P.L. 313/em	